

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO FABIANA MOURA MACEDO WILD, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 12, §3º E ART. 14 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO DOS ARTS. 7º E 11 DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009 E, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO 14/2019

CONSIDERANDO a obrigação de se realizar correição e inspeção extraordinária, por força do que dispõe o art. 11 da Resolução nº 24/2009 e art. 11 da Resolução nº14/2019;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 12, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e com o art. 11 da Resolução nº 24/2009, o juiz ao assumir a Comarca, procederá à realização de correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, polícia judiciária, presídios e cadeias sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o art. 18 da Resolução 024/2009, segundo o qual, salvo deliberação em contrário do Corregedor-geral, durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o **dia 11 de novembro de 2024, às 09:00h**, no Salão do Júri deste juízo, localizado na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, no Fórum Desembargador José Delfino Sipaúba, para a instalação em ato público, da **CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na Secretaria Judicial da Vara da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o **dia 26 de novembro de 2024, às 18:00 horas**.

Art. 2º– Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, e Hernani Felipe Araújo da Silva, Técnico Judiciário, para substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 3º – Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição, deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 4º – Determinar ao Secretário Judicial, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

- Expeça edital, anunciando a correição e convidando a sociedade em geral para trazer sugestões e reclamações;
- Formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da OAB, para acompanharem os trabalhos do início até o encerramento;
- Publique a presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, divulgue-a no átrio do Fórum local, remetendo cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão;
- Realize as comunicações de praxe.

Art. 5º– Durante os trabalhos de Correição só serão realizadas audiências relativas a ações criminais de réus presos e todas as outras que envolvam atos de urgência.

Art. 6º – No período da Correição, não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo quanto ao atendimento das partes e dos advogados, nada obstante, suspender-se-ão os prazos processuais e a realização de audiências que não se enquadrem no rol anterior.

Art. 7º– Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

FABIANA MOURA MACEDO WILD
Diretora do Fórum da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - Inicial
Vara Única da Comarca de Santo Antônio dos Lopes
Matrícula 210567

Documento assinado. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, 06/11/2024 08:24 (FABIANA MOURA MACEDO WILD)

Informações de Publicação

210/2024	07/11/2024 às 15:04	08/11/2024
----------	---------------------	------------